



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



**Proposta de Emenda N° 001 ao Projeto de Lei N°
00747/2015**

**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 4°
DO PROJETO DE LEI N° 747/2015.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda N° 001 ao Projeto de Lei N° 00747/2015:

Art. 1°. Inclui Parágrafo Único ao art. 4° do Projeto de Lei n° 747/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° (...).

Parágrafo Único. Além do disposto no caput deste artigo, a Empresa Potencial TJT Poços Artesianos e Construtora Ltda terá de cumprir, no prazo estipulado no art. 5°, as seguintes contrapartidas, identificadas pelas benfeitorias públicas abaixo:

I – Reforma dos vestiários existentes no campo denominado Estádio Municipal Pedro Marques, localizado no Bairro Jardim São João na Avenida Três Corações;

II – Construção de um banco de reserva de três metros de comprimento, por dois metros de largura, por dois metros e meio de altura, com estrutura em alvenaria e cobertura com laje, para os árbitros que atuarão nos eventos;

III - Construção de dois bancos de reserva de cinco metros de comprimento, por um metro e meio de largura, por dois metros e meio de altura, com estrutura em alvenaria e cobertura com laje, para os clubes desportivos que utilizarem o local".

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de Dezembro de 2015.


Ney Borracheiro
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

A Empresa acima citada esta recebendo uma área de 2.891.70 mts quadrados, o terreno este fica nas localidades dos Bairros São João e adjacências onde existe um campo de futebol do Município de Pouso Alegre, que é utilizado para prática esportivas durante os finais de semana pela população local. Com estas melhorias acima citadas dará mais condições e trará mais conforto aos times de futebol irá usufruir da área de lazer fazendo seus jogos ou ate mesmos promovendo campeonatos.

Saliente-se que a proposta de emenda visa amparar as necessidades de saúde e entretenimento naquela localidade, sendo que a contrapartida da empresa beneficiária é proporcional ao valor do terreno que se pretende doar.

Sala das Sessões, em 18 de Dezembro de 2015.


Ney Borracheiro
VEREADOR